LEI DE Nº 462, DE 11 DE ABRIL DE 1964

"DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Travessa Dona Landelina" uma pequena via que liga a Av. São Francisco de Assis à Rua do Carmo, no Bairro Jundiaí, com 70 metros de extensão.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender o enumerário necessário para a confecção dês placas indicativas.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de abril de 1964.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Eurípides Barsanulfo Junqueira
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ítalo Naghetini
DIRETOR DO D.V. O.P.